

32



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

*Leitura pag. 198*

= LEI Nº 254, de 16 de abril de 1.956. =

= Dispõe sobre aumento de tarifas da Cia. Telefônica Brasileira =

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de LORENA, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

FAÇO saber que a Câmara Municipal Decreta e Eu Promulgo a seguinte LEI:-

Art. 1º - Fica a Cia. Telefônica Brasileira autorizada a aumentar, a partir de 1º de janeiro de 1.956, as atuais tarifas dos serviços telefônicos deste Município, obedecidas as condições constantes desta lei e da Tabela anexa.

§ único - Este aumento destina-se a fornecer a Cia. recursos que lhe permitam enfrentar os acréscimos de despesas resultantes da elevação dos salários em geral e abono de Natal aos seus servidores, de conformidade com o acordo firmado no Rio de Janeiro em 12 de março de 1.956, entre o Ministério do Trabalho e o Sindicato representativo dos Trabalhadores dessa Empresa, homologado na mesma data, pelo senhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

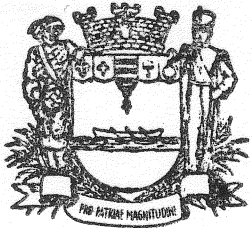
Art. 2º - Excetuando o disposto no artigo 1º, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 06 de abril de 1.956.

*Rozendo Pereira Leite*  
ROZENDO PEREIRA LEITE  
=Prefeito Municipal=

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 16 de abril de 1.956.

*Horácio Cabral da Fonseca*  
HORACIO CABRAL DA FONSECA  
=Diretor Geral da Secretaria=



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

= Tabela a que se refere o Art. 1º da lei nº 254 de 16/4/56 =  
= ESPÉCIE =

ASSINATURA MENSAL  
CR\$

- A) Assinatura de Telefones para as classes de comércio e profissões:
- a1) Linha individual, por aparelho..... 135,00.
  - a2) Linha conjunta, por aparelho..... 110,00.
- B) Assinatura de telefones de residência:
- b1) Linha individual por aparelho..... 105,00.
  - b2) Linha conjunta por aparelho..... 96,00.
- C) Assinatura de Telefone de extensão ligada a uma linha já existente no mesmo prédio e para o mesmo assinante; cada aparelho de parede..... 50,00.
- D) Assinatura adicional para os telefones situados fora do perímetro da rede local, ligados a linhas construídas e conservadas pela Companhia; qualquer que seja a classe de assinante:
- d1) para cada perímetro ou fração de quilometro de linha, além dos limites da rede local..... 30,00.
- E) Assinatura adicional para cada aparelho de tipo especial em substituição ao aparelho comum de parede:
- e1) aparelho de mesa..... 9,00.
  - e2) aparelho monofone..... 12,00.
- = ESPÉCIE = CR\$
- F) Taxa de instalação normal de linhas individuais ou conjuntas, de qualquer classe, cada linha..... 200,00.
- G) Taxa de instalação normal de extensão, no mesmo prédio em que esteja localizado o aparelho geral..... 100,00.
- H) Taxa de mudança normal de um prédio para outro dentro de perímetro da rede local, ou dentro do raio de 300 metros nas redes rurais - cada telefone..... 150,00.



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

CR\$

I) Taxa de mudança normal dentro do mesmo prédio ou substituição do tipo do aparelho - Cada telefone.....	100,00
J) Taxa de transferência de responsabilidade do assinante.....	90,00
K) Taxa de religação de linha que tenha sido desligada por culpa ou a pedido do assinante.....	90,00
L) Taxa de ligação local originada em telefone público por cinco minutos.....	1,00
M) Tarifas interurbanas dentro do Município: Nas ligações interurbanas dentro do município serão aplicadas pela Cia. as tarifas que vigorarem no serviço internacional do Estado de São Paulo.....	

  
ROZENDO PEREIRA LEITE  
=Prefeito Municipal=